



29

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO _____

Yme
 Oficial Titular

MATRÍCULA N.º **27.229** DATA **11/01/1.983** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL .- APARTAMENTO designado pelos números **202** da porta e **324015** da Inscrição Imobiliária Municipal, integrante do Bloco **85-B** do Condomínio Mirantes de Periperi, no sub-distrito de Periperi, zona suburbana desta Capital, sito na Zona Residencial 09, com acesso através da Rua das Pedrinhas, composto internamente de sala, circulação, dois quartos, cozinha e sanitário e área de serviço, // com a área privativa de 49,82m², com 3,55m² de rateio da área comum, totalizando 57,37m² de // área construída e a fração ideal de 132,35m², equivalentes a 1/208 avos da área de terreno e / coeficiente de proporcionalidade 0,004808, edificado na área de terreno próprio com 27.530,00/m², a qual é formada de duas áreas assim designadas: área "B" com 26.330,00m² e área "B-1" com 1.200,00m², tendo a área "B" os seguintes limites ao Norte com propriedade do Espólio do Dr. Edmundo da Silva Visco, ao Sul, a Leste e Oeste, com propriedade da Soares Leone S/A, e a área "B-1", limita-se ao Norte e ao Sul com propriedade de Soares Leone S/A e a Leste e Oeste com / propriedade do Espólio do Dr. Edmundo da Silva Visco. PROPRIETÁRIA.-SOARES LEONE S/A, Construtora e Pavimentadora, sociedade industrial sediada nesta Capital, à Rua Cristiano Buys, número 177, Cabula, inscrita no CGC sob o número 15.101.678/0001-38. REGISTROS ANTERIORES:- números 01 e 01, nas matrículas 18.853 e 18.856, o referido é verdade e dou fe. Salvador, **11 de Janeiro** de 1.983. Oficial *Meus*

R.01- 27.229 - De acordo com o instrumento particular com caráter de escritura pública, de vidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de **27 de Dezembro** de 1.982, do qual arqueei uma das vias, a SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA, acima qualificada, vendeu a **GILNANDO FRANCISCO MACÊDO SOUZA**, brasileiro, solteiro, industrial, CPF nº. 130510755-15, CI nº. 1174944, residente e domiciliado nesta Capital.

pelo preço de Cr\$ **3.722.128,70**, equivalente em UPC em data de **27 de Dezembro** de 1982 a **1.551,82452**, o apartamento e as frações ideais do terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fe. Salvador, **11 de Janeiro** de 1.983. Oficial *Meus*

R.02- 27.229 - De acordo com o instrumento particular referido no R-01 acima, o(a-s) Senhor (a-es) **GILNANDO FRANCISCO MACÊDO SOUZA**.

já qualificado(a-s) deu(deram) em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula à **BANEB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, empresa integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no CGC sob o nº **14.808.026/0001-75**, em garantia da dívida de Cr\$ **3.238.042,50** sob as condições de resgate no Quadro Resumo Item-4, do mencionado instrumento. O referido é verdade e dou fe. Salvador, **11 de Janeiro** de 1.983. Oficial *Meus*

Av.03-27.229 - Em data de **27 de Dezembro** de 1.982, foi emitida a Cédula Hipotecária // Integral de número **7676**, Série **001**, pela **SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA**, em favor da **BANEB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, tendo como devedor(a-es) **GILNANDO FRANCISCO MACÊDO SOUZA**.

e como garantia o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fe. Salvador, **11 de Janeiro** de 1.983. Oficial *Meus*

Av.04-27.229-averbada nesta data a extinção da hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com a Carta de Arrematação passada em data de **31 de agosto** de 1989, pelo Leiloeiro **Darke Magalhães de Abreu**, da qual arqueei uma via. O referido é verdade e dou fé. Salvador, **10 de abril** de 1991. Oficial *Meus*

REG.05-27.229-De acordo com a Carta de Arrematação passada em data de **31 de agosto** de 1989, pelo Leiloeiro **Darke Magalhães de Abreu**, da qual arqueei uma /

via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi havido por arrematação, pelo BANE CREDITO IMOBILIARIO S/A, no valor de R\$ 61.392,42, na ação movida contra o proprietário acima qualificado. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de abril de 1991. A Oficial *Messacalves* DAJ 612912. XXXX

R.06.27.229-de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 27 de julho de 1990, do qual arquivou uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 715.000,00 pelo senhor ROBERTO LUIZ JOSE DOS SANTOS e PAULO CESAR DOS SANTOS, brasileiros, solteiros, inscritos no CPF. 169.438.805-00 e 249.911.395-20, residentes e domiciliados nesta capital, ao proprietário acima qualificado. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de abril de 1991. A Oficial *Messacalves*

R.07.27.229-de acordo com o instrumento particular acima referido, do qual arquivou uma via, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca ao BANE CREDITO IMOBILIARIO S/A, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 665.000,00 para ser pago em 300 prestações mensais e sucessivas. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de abril de 1991. DAJ 612911. A Oficial *Messacalves*

Av.08-27.229-avsrhada nesta data a Cédula Hipotecaria Integral, de numero 23.255 série 001, emitida em data de 27 de julho de 1990, pelo BANE CREDITO IMOBILIARIO S/A, a su favor, na qual figuram como devedores os proprietários acima qualificados, tendo como garantia o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de abril de 1991. DAJ 612913. A Oficial *Messacalves*

Av-9/ 27229 Averbo nesta data a Incorporação feita pelo BANE CREDITO IMOBILIARIO S/A, para o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, de acordo com petição de 10 de março de 1999, que arquivou. Salvador, 14 de junho de 1999. A Oficial *ma de ello*

Av-10/ 27229 Nos termos do contrato particular de cessão de credito, datado de 10 de março de 1999, que arquivou uma via, o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, cedeu o credito hipotecario objeto desta Matricula, para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Salvador, 14 de junho de 1999. A Oficial *ma de ello*

AV-11/27.229 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 24/09/2024 nº 468.440: De acordo com o documento datado de 31 de março de 2014, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Guarani, nº 101, Periperi** com inscrição imobiliária nº 324.015-0. Dou fé. Salvador, 06 de novembro de 2024. DAJE 1568/2/475933 - R\$93,00 - 1568.AB753411-1.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

scjss

AV-12/27.229 - CESSÃO DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS - Prenotado em 24/09/2024 nº 468.440: Por Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições das Escrituras Públicas de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e a Empresa Gestora de Ativos, com a Interveniência da União e da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, do FAHBRE e do FDS, Respectivamente, lavradas no Livro nº 2323-E, fls. 001 a 75000, em 18 de março de 2002, Livro nº 2489-E, fls. 001 a 43.738, em 01 de junho de 2004, no Livro 2645-E, fls. 001 a 864, em 05 de julho de 2006, e no Livro 2646-E, fls. 001 a 812, em 05 de julho de 2006, todos, do 1º Ofício de Notas de Brasília, a cedente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

27.229

02F

CNM

008391.2.0027229-41

divorciado, bancário, CI nº 01518000-06 SSP/BA, CPF nº 095.048.855-00 e pelo Vice-Presidente Paulo Roberto dos Santos, brasileiro, solteiro, economiário, CI nº 3.620.332-3 SESP/PR, CPF nº 530.422.719-00, conforme substabelecimento datado de 04/10/2012, fls. 01 do livro 2976 sob nº de protocolo 038101, do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, oriundo da procuração datada de 17/04/2012, fls. 064/066 do livro 4963-P, do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, cede seus direitos decorrentes hipoteca registrada no R-7 à cessionária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **04.527.335/0001-13**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco B, Lote 18, Subloja em Brasília/DF, Brasília/DF, neste ato representada por Josemir Mangueira Assis, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 153.039.851-72, conforme procuração datada de 17/04/2012, fl.064 do livro 4963-P, sob nº de ordem 01346484, com interveniência da UNIÃO, representada pelo procurador da fazenda nacional Alexey Fabiani Vieira Maia brasileira, solteira, funcionária pública, CPF nº 761.468.476-15, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar, Gabinete, Ministério da Fazenda, nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 848, de 16 de dezembro de 2011 da Procuradora Geral da Fazenda Nacional. **Valor da cessão: R\$13.153,52.** E por todos os demais termos e condições do instrumento ora registrado. Dou fé. Salvador, 06 de novembro de 2024. DAJE 1568/2/475932 - R\$612,40 - 1568.AB753412-0.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

scjss

AV-13/27.229 - CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL - Prenotado em 10/04/2025 nº 479.385: Conforme autorização da credora, já qualificada no AV-12 supra, presente neste ato por Adalgiza Martins da Silva Assis, brasileira, viúva, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 403.519.631-20, nos termos do instrumento público de procuração lavrado em 07/05/2024, à fl. 109 do livro 7599-P, no 1º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, fica averbado nesta data o **cancelamento da cédula de crédito hipotecária integral** constante na **AV-8 supra**. A autorização constou em instrumento particular datado de 30 de abril de 2024, devidamente arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 14 de maio de 2025. DAJE 1568/002/522798 - R\$97,52 - 1568.AB802802-3.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

kss

AV-14/27.229 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Prenotado em 10/04/2025 nº 479.385: Conforme documento datado de 30 de abril de 2025, averbo nesta data o **cancelamento da hipoteca** referente ao **R-7 supra**, conforme autorização da credora, já qualificada no AV-12 supra, cuja representação já está detalhada na AV-13 supra, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 14 de maio de 2025. DAJE 1568/002/522799 - R\$97,52 - 1568.AB802803-1.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

kss

Continua no verso.

MATRÍCULA FICHA

27.229

02V

CNM

008391.2.0027229-41

R-15/27229 – CARTA DE ARREMATAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Prenotado em 10/04/2025 nº 479.385:

De acordo com a carta de arrematação nº 997700008587, SED 1D959, expedida por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2019, o imóvel da presente matrícula foi arrematado pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada no AV-12 supra, presente neste ato por seu procurador Paulo Henrique Rodrigues Melo, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF sob o nº 709.075.011-68, nos termos do instrumento público de substabelecimento de procuração lavrado em 02/06/2017, às fls.007/008 do livro 3265-P, sob nº de ordem 045280, oriundo do instrumento público de substabelecimento de procuração lavrado em 28/04/2017, às fls.171/172 do livro 3257-P, advindo do instrumento público de substabelecimento de procuração lavrado em 12/04/2017, às fls.065/066 do Livro 3256-P, instrumentos estes lavrados pelo 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, oriundo do instrumento público de procuração lavrado em 24/03/2017, às fls.165/178 do livro 6267-P, no 1º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, pelo valor de **RS\$4.891,08**. O imóvel possui valor venal atualizado de **RS\$61.754,08**. O ITIV foi recolhido, transação nº 573116, no valor de **RS\$1.646,73**, sobre avaliação fiscal de **RS\$4.891,08** em 20/03/2019. Dou fé. Salvador, 14 de maio de 2025. DAJE 1568/002/516010, 1568/002/2522796 – RS\$967,68 - 1568.AB802804-0.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

kss

AV-16/27.229 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 16/05/2025 nº 481.584: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que no **R-15** supra, onde se lê: **ARREMATAÇÃO**, leia-se: **ADJUDICAÇÃO** e onde se lê: foi arrematado, leia-se: **foi adjudicado**, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 16 de maio de 2025. DAJE 1568/2/526667 – ISENTOS - 1568.AB803910-6.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

kss